



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS, PRÉDIO DO ALMOXARIFADO - Bairro manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900

Telefone: 38827110 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25386.001915/2022-08

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 672/2022 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS E A EMPRESA ACQRIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/1966 e do Decreto nº 66.624/1970, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932/2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/1987, sediada na Av. Brasil, nº 4.365, Manguinhos, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, por intermédio do seu **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS – BIO-MANGUINHOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0015-30 neste ato representado por seu Diretor, Sr. Mauricio Zuma Medeiros, já qualificado, conforme documentos acostados aos autos do processo, encontrado na Av. Brasil, nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, designado pela Portaria do Gabinete do Sr. Ministro da Saúde nº 181, de 24/01/2018, publicada no D.O.U. de 26/01/2018, Seção 2, à fl. 40, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ nº 666, de 13/07/2023, publicada no D.O.U. em 31/07/2023, Edição n. 144, Seção 1, página 107, doravante denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **ACQRIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.661.775/0001-00, sediada na Rua Xavantes, s/n, Lote 42, Quadra 136, Jardim Catarina – São Gonçalo/RJ, CEP. 24.715-541, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Nathalia dos Santos Marins, já qualificada conforme documentos acostados aos autos do processo, no uso das atribuições que lhe confere a 2ª Alteração do Contrato Social (doc. SEI n. 2372765), têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 672/2022, constante do processo eletrônico nº 25386.001915/2022-08, na forma expressa nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 672/2022, por mais 90 (noventa) dias, totalizando 330 (trezentos e trinta) dias, conforme justificativa da fiscalização (SEI n. 3030583), com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Com a celebração do presente instrumento, o Contrato nº 672/2022 (SEI 2242950) terá sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 26/08/2023 até 24/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 254445 – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS;
Fonte de Recursos: 6344000000;
Programa de Trabalho: 10305502320YE650;
Elemento de Despesa: 449051;
Plano Interno: E2BIOCV19AH
Nota de Empenho: 2022NE003456

3.2. A nota de empenho dessa contratação possui um saldo de R\$ 383.760,30 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas realizadas ao SICAF, ao CADIN e à Consolidada do TCU, acostadas ao processo eletrônico nº 25386.001915/2022-08, conforme docs. SEI n. 3033300, n. 3033315 e n. 3033328.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

..... de..... de 2023

BIO-MANGUINHOS

Autoridade competente

ACQRIQ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME

Representante legal

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ZUMA MEDEIROS, Diretor do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos**, em 25/08/2023, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia dos Santos Marins, CPF: 116.533.227-21, IDENTIDADE: 211194915 DIC/RJ**, em 25/08/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3063263** e o código CRC **8A205108**.

Referência: Processo nº 25386.001915/2022-08

SEI nº 3063263

Criado por [alberto.bezerra](#), versão 3 por [marinete.sandra](#) em 24/08/2023 13:19:14.